



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222
CEP 86.845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

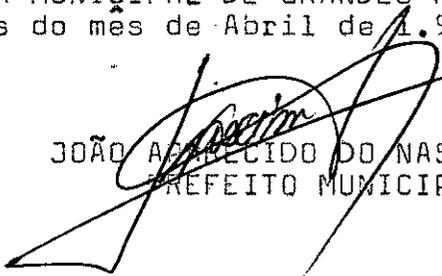
LEI Nº 413/92

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO À EMATER/PARANÁ, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à EMATER/PARANÁ, inscrita no CGC/MF sob nº 78.133.824/0001-27, o lote de terras urbano nº 01 da quadra nº 27, com a área de 600,00M² (seiscentos metros quadrados), destacado da junção dos lotes nºs. 1, 2, 7, 8, de propriedade do Município de Grandes Rios, situado na sede, com as seguintes divisões e confrontações: "Inicia na esquina com as ruas Rui Barbosa e Pernambuco; daí segue divisando com a Rua Rui Barbosa por 15,00 metros; daí volve à direita e segue divisando com o lote nº 2 por 40,00 metros; daí volve à direita e segue divisando com o lote nº 7 por 15,00 metros; daí volve novamente à direita e segue divisando com a Rua Pernambuco por 40,00 metros encontrando o ponto que deu início à medição, fechando assim a área acima descrita, totalizando 600,00 metros quadrados.
- Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior, tem como finalidade a construção da sede da EMATER/PARANÁ local.
- Art. 3º - A não utilização do referido imóvel para a finalidade prevista no prazo de 06 (seis) meses, acarretará na revogação da doação e reversão automática ao Patrimônio Municipal.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Abril de 1.992.


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL